

**CONTRATO DE Nº 005/2020  
PROCESSO DE Nº 009/2022  
2º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTAÇÕES DO SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV PARA A SEDE DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A COULOMB TECNOLOGIA EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Tatuo Okamoto**, portador da cédula de identidade RG nº 2.599.495-5 e do CPF nº 186.979.338-20, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Coulomb Tecnologia Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ 31.482.448/0001-12, com sede na Rua Saburo Sumiya, nº 272, Casa 2, Aldeia de Barueri, Barueri/SP, CEP 06.515-330, representado pela administradora **Camila Liberato Varussa Soares**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.887.348-4 e do CPF nº 278.949.498-33, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 005/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 11 de fevereiro de 2022 e término em 10 de fevereiro de 2023, conforme item 2, da Cláusula Sétima, do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** O valor global será de **R\$ 4.809,06** (quatro mil oitocentos e nove reais e seis centavos), percentual de 10,160180% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Sétima, do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.17


### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 11 de fevereiro de 2020, entre o **IPRESB** e a empresa **Coulomb Tecnologia Eireli - EPP**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 10 de fevereiro de 2022.

  
**Tatu Okamoto**  
Presidente  
Contratante

  
**Camila Liberato Varussa Soares**  
Administradora  
Contratada

### **Testemunhas:**

Nome: *Pedro Ino Siqueira Cavero*  
CPF nº: *340.642.148-77*

Nome: *Regina M. Suzuki Benvenuto*  
CPF nº: *132.968.008-16*